



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 1 de outubro de 2025

Ano X - Edição nº 01625 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3905DF797CDEBC85AD7DF7380CE3E49F

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- ADITIVOS CP003/2025
- DECRETOSGP N° 292, 293, 294, 295, 296 E 297, SOUTO SOARESBA, DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AOS FUNCIONÁRIOS, QUE ESPECIFICAM E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETOGP N° 298 SOUTO SOARESBA, DISPÕE SOBRE LICENÇA NÃO REMUNERADA AO FUNCIONÁRIO, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO FINANCEIRO 082/2025 - SUPLEMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N.º 017/2025FOR-FME
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025**

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato de fornecimento ° 017/2025FOR-FME fora assinado em 14/03/2025, com vencimento em 14/03/2026;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 017/2025FOR-FME, firmada em 14/03/2025, com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE CAMPO ALEGRE com sede na Comunidade de Campo Alegre, Zona Rural de Souto Soares, inscrita no CNPJ sob n.º 16.706.827/0001-55, CAF Nº BA012025.03.000005982, cujo objeto é a Aquisição de produtos alimentícios para disponibilização da Merenda Escolar, através de Chamada Pública da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, da Escola e Creche Municipais, atendendo as necessidades do ano letivo de 2025, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Souto Soares/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 10% (dez por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou seja, R\$ 6.945,00 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais), referente ao aditamento de quantitativo dos itens abaixo para o atendimento das necessidades do contratante:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	PREÇO/UND	VALOR TOTAL
1	POLPA DE MANGA	KG	125	R\$ 11,50	R\$ 1.437,50
2	POLPA DE ACEROLA	KG	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
3	POLPA DE GOIABA	KG	125	R\$ 11,50	R\$ 1.437,50
4	BOLO DE FUBÁ	KG	125	R\$ 22,00	R\$ 2.750,00
TOTAL R\$ 6.945,00					

1.1 – Fica alterado o valor do contrato de fornecimento nº 017/2025FOR-FME original de R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), passando para o valor total de R\$ 70.695,00 (setenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, “b” da Lei 14.133/21:
Art. 124, alínea “b” - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.
Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 23 de Setembro de 2025.

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ASSOC. DOS AGRIC F REG CAMPO ALEGRE
CNPJ 16.706.827/0001-55
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N.º 023/2025FOR-FME
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
REF.: CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2025

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato de fornecimento nº 023/2025FOR-FME fora assinado em 14/03/2025, com vencimento em 14/03/2026;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 023/2025FOR-FME, firmada em 14/03/2025, com a **ASSOCIAÇÃO RENASCER DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO DE MATINHA E REGIÃO** com sede no Povoado de Matinha, Zona Rural de Souto Soares, inscrita no CNPJ sob n.º 19.766.846/0001-65, CAF nº 012025.03.000005799, cujo objeto é a Aquisição de produtos alimentícios para disponibilização da Merenda Escolar, através de Chamada Pública da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, da Escola e Creche Municipais, atendendo as necessidades do ano letivo de 2025, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Souto Soares/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 14,4% (quatorze virgula quatro por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou seja, R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), referente ao aditamento de quantitativo dos itens abaixo para o atendimento das necessidades do contratante:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	PREÇO/UND	VALOR TOTAL
1	BOLO DE FUBÁ	KG	450	R\$ 22,00	R\$ 9.900,00
TOTAL R\$ 9.900,00					

1.1 – Fica alterado o valor do contrato de fornecimento nº 023/2025FOR-FME original de R\$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais), passando para o valor total de R\$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, “b” da Lei 14.133/21:

Art. 124, alínea “b” - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 23 de Setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
Sec. de Educação
CONTRATANTE

ASSOC. DE AGRIC FAMILIARES DE MATINHA
CNPJ 19.766.846/0001-65
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N.º 015/2025FOR-FME
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato de fornecimento nº 015/2025FOR-FME fora assinado em 14/03/2025, com vencimento em 14/03/2026;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 015/2025FOR-FME, firmada em 14/03/2025, com a

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE MORRINHOS DE BAIXO com sede na Comunidade de Morrinhos de Baixo, Zona Rural de Souto Soares, inscrita no CNPJ sob n.º 13.899.950/0001-41, CAF nºBA0120125.03.000005880CAF, cujo objeto é a Aquisição de produtos alimentícios para disponibilização da Merenda Escolar, através de Chamada Pública da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, da Escola e Creche Municipais, atendendo as necessidades do ano letivo de 2025, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Souto Soares/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 6,6% (seis virgula seis por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou seja, R\$ 4.195,00 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais), referente ao aditamento de quantitativo dos itens abaixo para o atendimento das necessidades do contratante:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	PREÇO/UND	VALOR TOTAL
1	POLPA DE MANGA	KG	125	R\$ 11,50	R\$ 1.437,50
2	POLPA DE ACEROLA	KG	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
3	POLPA DE GOIABA	KG	125	R\$ 11,50	R\$ 1.437,50
TOTAL R\$ 4.195,00					

1.1 – Fica alterado o valor do contrato de fornecimento nº 015/2025FOR-FME original de R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), passando para o valor total de R\$ 67.945,00 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, “b” da Lei 14.133/21:

Art. 124, alínea “b” - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.
Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 29 de Setembro de 2025.

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO C DE MORRINHOS DE BAIXO
CNPJ 13.899.950/0001-41
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N.º 018/2025FOR-FME
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
REF.: CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2025

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato de fornecimento nº 018/2025FOR-FME fora assinado em 14/03/2025, com vencimento em 14/03/2026;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 017/2025FOR-FME, firmada em 14/03/2025, com a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO DE POCINHO**, CAF nº BA102024.03.000005432, com sede na Comunidade de Pocinho, Zona Rural de Souto Soares, inscrita no CNPJ sob nº 24.791.339/0001-11, cujo objeto é a Aquisição de produtos alimentícios para disponibilização da Merenda Escolar, através de Chamada Pública da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, da Escola e Creche Municipais, atendendo as necessidades do ano letivo de 2025, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Souto Soares/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou seja, R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente ao aditamento de quantitativo dos itens abaixo para o atendimento das necessidades do contratante:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	PREÇO/UND	VALOR TOTAL
1	BOLO DE FUBÁ	KG	125	R\$ 22,00	R\$ 2.750,00
2	BOLO DE AIPIM	KG	125	R\$ 22,00	R\$ 2.750,00
TOTAL R\$ 5.500,00					

1.1 – Fica alterado o valor do contrato de fornecimento nº 018/2025FOR-FME original de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), passando para o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, “b” da Lei 14.133/21:

Art. 124, alínea “b” - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/BA, 23 de Setembro de 2025.

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ASSOC. DOS AGRI. FAMILIARES DE POCINHO
CNPJ 24.791.339/0001-11
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N.º 028/2025FOR-FME
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
REF.: CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2025

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato de fornecimento nº 028/2025FOR-FME fora assinado em 14/03/2025, com vencimento em 14/03/2026;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 028/2025FOR-FME, firmada em 14/03/2025, com a **Sra. LUCIEVE MESSIAS DOS ANJOS**, CAF nº BA092024.01.002051489, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF 498.185.385-87 e portadora da RG 06.888.386-26 SSP/BA, residente e domiciliada na Zona Rural, povoado de Campo de Alegre, Souto Soares-Bahia, CEP – 46.990-000, cujo objeto é a Aquisição de produtos alimentícios para disponibilização da Merenda Escolar, através de Chamada Pública da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, da Escola e Creche Municipais, atendendo as necessidades do ano letivo de 2025, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Souto Soares/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 7,5% (sete virgula cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou seja, R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao aditamento de quantitativo dos itens abaixo para o atendimento das necessidades do contratante:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	PREÇO/UND	VALOR TOTAL
1	LARANJA	UN	1.500	R\$ 1,75	R\$ 2.625,00
2	AÇAFRÃO	KG	30	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
TOTAL R\$ 3.750,00					

1.1 – Fica alterado o valor do contrato de fornecimento nº 028/2025FOR-FME original de R\$ 39.994,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais), passando para o valor total de R\$ 43.744,00 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, “b” da Lei 14.133/21:

Art. 124, alínea “b” - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 23 de Setembro de 2025.

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

LUCIEVE MESSIAS DOS ANJOS
CPF:498.185.385-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP Nº292Souto Soares/BA, em 01 de outubro de 2025

“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à sevidora pública municipal a senhora Nilma Rosa Marques de Oliveira, técnica em enfermagem, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 01 de outubro de 2025, estendendo-se até o dia 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP N°293 Souto Soares/BA, em 01 de outubro de 2025

“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o senhor Otávio Perazzode Araújo, motorista, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 01 de outubro de 2025, estendendo-se até o dia 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP N°294 Souto Soares/BA, em 01 de outubro de 2025

“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à sevidora pública municipal a senhora Maria Aparecida Novais, gari, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 01 de outubro de 2025, estendendo-se até o dia 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP Nº295Souto Soares/BA, em 01 de outubro de 2025

“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à sevidora pública municipal a senhoraAna Paula Arcanjodos Santos,agente comunitária de saúde, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 01 de outubro de 2025, estendendo-se até o dia 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP Nº296Souto Soares/BA, em 01 de outubro de 2025

“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o senhor Vivaldo Rodrigues Gomes, agente comunitário de saúde, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 01 de outubro de 2025, estendendo-se até o dia 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP N°297Souto Soares/BA, em 01 de outubro de 2025

“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o senhor José Carlos de Souza Vieira, professor, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 05 de agosto de 2025, estendendo-se até o dia 02 de novembro de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP Nº298, Souto Soares/BA, em 01 de outubro de 2025

“Concede licença não remunerada ao funcionário que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a pedido, licença não remunerada à servidora pública municipal a senhora Cristiane da Silva Mendes, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 07 de outubro de 2025, estendendo-se até o dia 06 de outubro de 2027.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 82 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 661 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO			
2.008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			150.000,00
	Total por Ação:		150.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		150.000,00
020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
2.070 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			80.000,00
	Total por Ação:		80.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		80.000,00
021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENV ECONOMICO			
2.073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL			5.000,00
	Total por Ação:		5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		5.000,00
	Total Suplementado:		235.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.13.00 / 1542 - Obrigações Patronais			230.000,00
	Total por Ação:		230.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:		230.000,00
021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS		
2.155 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00
Total por Ação:		5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		5.000,00
Total Anulado:		235.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2025.

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR
Contador(a)
CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 827.249.625-91